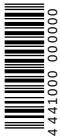


Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

I Série
Número 100



BOLETIM OFICIAL



ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-lei n° 46/2022:

Aprova o Índice de Coesão Territorial.....2084

Decreto-Regulamentar n° 45/2022:

Procede à primeira alteração do Decreto-Regulamentar n.º 2/2021, de 25 de março, regulamenta a pesca de mergulho comercial.....2088

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-lei nº 46/2022

de 14 de outubro

O Governo de Cabo Verde reconhece que a estratégia de desenvolvimento consensualizada no país, desde a independência, gerou desigualdades e desequilíbrios entre as ilhas e entre os municípios que importa corrigir, pelo que concebeu e adotou a Política Nacional de Coesão Territorial cuja materialização permite aos municípios, menos dotados em recursos, atingir um nível de atividade económica que acelere a sua convergência com o Produto Interno Bruto (PIB) per capita nacional, consolidar o processo da respetiva integração económica traduzindo, consequentemente, estes ganhos em expressiva melhoria da qualidade de vida e na criação de oportunidades para que, nestes municípios, todo e qualquer cidadão possa realizar o seu potencial individual e se sentir realizado.

Realizar tal desiderato supõe um conhecimento apurado do grau e da natureza da desigualdade e do desequilíbrio intermunicipais possível, apenas através de um diagnóstico que retrata, com rigor e precisão, a distância económica relativa entre os municípios. O Índice de Coesão Territorial é, de facto, a radiografia que nos revelou, neste momento, o estado da arte dos municípios no que concerne a dinâmica e a vitalidade económica, a situação social bem como a dotação em infraestruturas evidenciando a análise das dimensões económica, social e territorial e os caminhos a percorrer para corrigir distorções que as políticas empreendidas, desde a independência até aqui, causaram ao nível regional e local.

Nesta perspetiva, o Índice de Coesão Territorial é o guia orientador das opções de investimentos públicos porquanto permite determinar, em cada município e para cada uma das dimensões, os domínios a que se deve atribuir prioridade de investimento para se corrigir as assimetrias municipais. E, porque, também, põe em relevo as desigualdades existentes entre os municípios para cada uma das três dimensões, o Índice de Coesão Territorial se revela um instrumento eficaz na programação do desenvolvimento municipal e intermunicipal e, consequentemente, na redução da distância económica relativa colocando, pela via da reorientação da alocação de investimentos públicos, os municípios que, no que diz respeito as três dimensões, se encontram abaixo da média nacional. É esta reconfiguração das prioridades e da consequente reorientação dos investimentos públicos que confere ao Índice de Coesão Territorial relevância no combate às desigualdades e desequilíbrios intermunicipais.

Na verdade, conjugado com o perfil económico das componentes do arquipélago, em que se destaca a especificidade de cada uma das ilhas, o Índice de Coesão Territorial evidencia e sublinha os determinantes das disparidades económicas proporcionando ao Governo e as Autarquias informações que facilitam o processo de decisão na distribuição e afetação de recursos com o propósito de reduzir as disparidades entre as ilhas e entre os municípios, porquanto, indica para onde canalizar os investimentos estruturantes que consolidam os canais de desenvolvimento socioeconómico dos municípios. Assim sendo, o Índice de Coesão Territorial apresenta-se nos como um instrumento fundamental para orientar a política de desenvolvimento socioeconómico dos municípios porque realça áreas e setores de atividade que precisam de atenção adicional e áreas que, na perspetiva de desenvolvimento, são prioritárias. É nesta perspetiva que o índice de Coesão Territorial se transforma num poderoso instrumento de política de desenvolvimento e de correção das assimetrias permitindo ao Governo uma distribuição de recursos proporcional à distância de cada município à média nacional.

Assim,

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 204º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

É aprovado o Índice de Coesão Territorial (I_{CT}) que se pública em anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

1- O I_{CT} é um instrumento de suporte à Política Nacional de Coesão Territorial.

2- O I_{CT} serve de referência para a:

- Fixação dos montantes financeiros a receber pelos municípios no quadro dos Fundos de Coesão Territorial que vierem a ser criados pelos Governo;
- Identificação dos municípios que devem ser objeto de medidas de discriminação positiva; e
- Determinação dos setores de ação governativa de intervenção prioritária a nível social, económico e territorial.

Artigo 3º

Definição

O I_{CT} é um indicador que permite avaliar a trajetória de desenvolvimento de cada município do país, no contexto do desenvolvimento nacional e captar as tendências espaço-temporais das disparidades no desenvolvimento dos diversos municípios, em três dimensões: económica, social e territorial, capaz de dar respostas às necessidades específicas da tomada de decisão em matéria de políticas públicas de coesão territorial.

Artigo 4º

Competência

O cálculo do I_{CT} é realizado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Artigo 5º

Dever de colaboração

1- O INE pode solicitar a colaboração ou auxílio de quaisquer outros organismos da Administração Central, Local e entidades privadas para o cálculo do I_{CT} .

2- Os organismos e as entidades privadas referidas no número anterior devem fornecer de imediato todas as informações e prestar toda a colaboração que lhes seja solicitada pelo INE.

Artigo 6º

Periodicidade

O I_{CT} é calculado anualmente tendo por referência os últimos dados estatísticos disponíveis.

Artigo 7º

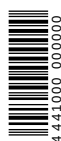
Difusão

O I_{CT} é disponibilizado anualmente no sítio da Internet do INE.

Artigo 8º

Composição

1- O I_{CT} é calculado a partir do valor do Indicador Compósito de Coesão Territorial, sendo o valor de referência, a média nacional dos valores do Indicador Compósito Global de Coesão Territorial (ICCT) de todos os municípios do país, em que $I_{CT} = 100$ corresponde ao ICCT nacional.



4 441000 000000

2- O índice de Coesão territorial de cada município I_{CTi} , é calculado segundo a fórmula:

$$I_{CTi} = \frac{ICCT_i}{ICCT_{CV}} * 100$$

Onde:

I_{CTi} = Valor do ICT do município i

$ICCT_i$ = Valor do Indicador Compósito de Coesão Territorial do município i

$ICCT_{CV}$ = Valor da Média Nacional do Indicador Compósito de Coesão Territorial no ano de referência.

3- O ICCT é calculado com base nos critérios constantes do anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Artigo 9º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros, aos 22 de setembro de 2022. — Os Ministros, *José Ulisses de Pina Correia e Silva e Janine Tatiana Santos Lélis*.

Promulgado em 12 de outubro de 2022

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

ANEXO

(a que se refere o artigo 1º)

1. INTRODUÇÃO

O conceito de coesão territorial, a nível mundial, engloba grandes questões como o desenvolvimento territorial, questões estruturais, desafios territoriais e oportunidades a vários níveis geográficos para os diferentes tipos de regiões.

Em Cabo Verde, a coesão territorial tem sido preocupação dos diferentes governos, principalmente, na redução das assimetrias regionais e promover a convergência de todos os municípios e de todas as ilhas.

Pela não existência no país de um indicador, a partir do qual se possa fazer um estudo comparativo da situação atual do desenvolvimento de cada município em relação aos outros e ao total nacional e, da evolução temporal dos municípios, houve a necessidade de calcular um índice, no sentido de colmatar esta lacuna.

Neste sentido, se encetou uma parceria técnica entre o INE/MCT para desenvolver um indicador que espelha a realidade nacional ao nível de coesão territorial que se denominou de Índice Coesão Territorial – I_{CT} , que pela definição, é um indicador que permite avaliar a trajetória de desenvolvimento de cada município do país, no contexto do desenvolvimento nacional e captar as tendências espaço-temporais das disparidades no desenvolvimento dos diversos municípios, em três dimensões: económica, social e territorial, capaz de dar respostas às necessidades específicas na tomada de decisão em áreas políticas, em prol do desenvolvimento dos municípios.

A utilidade do I_{CT} é, antes de tudo, dotar os *stakeholders* de uma ferramenta de planeamento de fácil leitura e com utilidade prática na preparação da estratégia de desenvolvimento territorial do país, em geral e, dos municípios, em particular.

Com efeito, os aspetos da coesão territorial a abranger e os requisitos para os indicadores foram numerosos e muito desafiantes, a começar pela definição do conceito a medir.

Recorrendo às várias metodologias existentes para cálculo do indicador do tipo, produzidas por vários estudiosos na matéria e adaptadas às diversas realidades geográficas existentes, foi desenvolvida uma metodologia que melhor se adequa à realidade do país, com as devidas adaptações, para a utilização de indicadores estatísticos oficiais disponíveis, tendo em especial atenção a periodicidade anual desses indicadores e a sua desagregação ao nível do concelho.

Dada a sua importância, em termos de planeamento, terá continuidade e passará a ser de periodicidade anual.

2. ÍNDICE DE COESÃO TERRITORIAL - I_{CT}

O I_{CT} conforme referido anteriormente, surge da necessidade de medir o nível de coesão territorial que se verifica neste momento entre os municípios do país.

O I_{CT} é uma informação estatística complexa e multidimensional que responde às necessidades específicas da tomada de decisões em áreas políticas, também elas complexas e multidimensionais.

Para o cálculo deste índice utilizou-se um conjunto de dados e indicadores estatísticos oficiais, seguindo a metodologia desenvolvida para o efeito e adaptado aos indicadores existentes e à especificidade geográfica do país e com desagregação a nível do município.

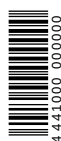
Na operacionalização do I_{CT} primeiramente, se calculou um indicador compósito (ICCT - Indicador Compósito de Coesão Territorial) de cada município e, tomando a média nacional do ICCT como valor de referência como ($I_{CT} = 100$).

Por sua vez, o ICCT é igual à média dos Indicadores Parciais (valores das Dimensões).

Toda metodologia de cálculo do I_{CT} e do ICCT se encontra na parte do documento – METODOLOGIA DE CÁLCULO DO I_{CT} .

3. LISTA DE INDICADORES SELECIONADOS SEGUNDO AS DIMENSÕES

DIMENSÃO SOCIAL
Densidade por divisão no Agregado Familiar (Número de pessoas do Agregado Familiar por divisão para dormir)
Índice de Juventude
Número médio de anos de estudos da população de 6 anos ou mais
Percentagem de Agregado Familiar conjugais nucleares
Percentagem de Agregado Familiar residentes em Alojamentos não Clássicos
Percentagem de alojamentos com água
Percentagem de alojamentos com eletricidade
Percentagem de empregados do sexo feminino 20-64 no total de empregos de 20-64 anos
Percentagem de População (10 anos ou mais) com acesso à Internet
Percentagem de População (10 anos ou mais) com acesso ao Computador
Percentagem de População Pobre
Profundidade NEET15-35 (PopNEET15-25/População Total)
Proporção da população residente em zonas urbanas (taxa de urbanização)



4 441000 000000

Taxa bruta de escolarização do Ensino Secundário
Taxa de abandono escolar geral no Ensino Básico
Taxa de abandono escolar geral no Ensino Secundário
Taxa de alfabetização de 15 anos ou mais
Taxa de desemprego 20-64 anos
Taxa de desemprego geral
Taxa de subemprego

DIMENSÃO ECONOMICA
Consumo per capita (como Proxi de PIB por concelho)
Densidade das empresas ativas (número de empresas ativas por 1000 habitantes)
Índice (Taxa) de dependência dos idosos (pop 65 anos ou mais/Pop 15-64)*100
Índice de renovação da população ativa (População entre os 20 e os 29 anos/Pop 55 e os 64 anos)*100
Número empresas com NPS >= 10 (empresas com pelo menos 10 pessoas ao serviço)
Percentagem da população com emprego não agrícola
Percentagem de Empresas Dissolvidas
Percentagem de Micro empresas (repartição no total de empresas)
Percentagem de População 25-64 anos com formação superior
Percentagem de população com emprego informal
Taxa bruta de escolarização no Ensino Superior

DIMENSÃO TERRITORIAL
Densidade de Estradas de 1ª, 2ª e 3ª Classe no Concelho
Número de Camas hospitalares por 100.000 habitantes
Número de estabelecimentos de Ensino Superior por Município
Rácios alunos/sala (Ensino Secundário)

4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE COESÃO TERRITORIAL - I_{CT}

Para o cálculo do Índice de Coesão Territorial (I_{CT}) se desenvolveu uma metodologia exclusiva para o efeito, adaptado às características administrativas e geográficas (país insular), fruto de análises e estudos de diversas metodologias utilizadas nesta matéria, em vários trabalhos desenvolvidos a nível mundial.

Assim, o ICT baseia-se num modelo conceptual que aborda a questão da coesão territorial (processo de promover um território mais equilibrado e coeso) em três dimensões propostos para análise da coesão (económica, social e territorial).

Os principais documentos utilizados para dar corpo à essa metodologia são: Documentos sobre a Coesão territorial da UE (ESPON) e, em particular, em ilhas (EUROISLANDS); Documento Metodológico Indicador Compósito de Desenvolvimento Intra-Regional, Versão 1.0. dos Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA); Documento metodológico da OCDE sobre a construção de indicadores compósitos e Documento metodológico do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional (INE - PT).

Após a revisão bibliográfica e/ou documentos nacionais e internacionais e discussões internas a nível técnico, priorizou-se o "Projeto INTERCO" (EPSON, 2013) e o "Documento Metodológico do SREA" como referências prioritárias para fornecer o quadro conceptual de base (dimensões/componentes, indicadores e definição da coesão territorial).

4.1 - DESCRIÇÃO DE ASPETOS METODOLÓGICOS

Passada a fase de busca e apropriação de conhecimentos, baseada em pesquisa de literatura, iniciou-se a fase do cálculo, propriamente dito, seguindo as seguintes fazes:

1. Identificação de indicadores-chave para o cálculo do I_{CT} ;
2. Tratamento estatístico dos indicadores;
3. Seleção dos indicadores para o cálculo do I_{CT} ;
4. Cálculo de indicadores parciais – valores das dimensões;
5. Cálculo do Indicador Compósito de Coesão Territorial – ICCT;
6. Cálculo do Índice de Coesão Territorial - I_{CT} .

4.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DE INDICADORES-CHAVE PARA O CÁLCULO DO I_{CT}

Primeiramente, foi elaborada uma lista provisória de indicadores, que foi levando-se em consideração os seguintes critérios:

- Privilegiar um compromisso entre uma base científica apoiada em experiências conhecidas, consolidadas e de referência e uma base operacional ligada às necessidades do alinhamento com os documentos estratégicos, aos interesses e especificidades e objetivos regionais/territoriais, para garantir a sua utilização por parte dos decisores;
- Frequência de utilização, mensurabilidade no tempo e disponibilidade de dados;
- A lista de indicadores da coesão territorial tem que ser facilmente compreensível, facilmente utilizável e muito bem relacionada com as dimensões e objetivos políticos relevantes; e
- Os indicadores produzidos com periodicidade anual e com desagregação geográfica a nível do concelho.

4.1.2-TRATAMENTO ESTATÍSTICO DOS INDICADORES

Da lista provisória de indicadores, foi necessário proceder-se à análise desses indicadores, com a finalidade de entender o comportamento entre eles, principalmente, verificar a correlação entre eles.

Existindo correlação significativa entre dois indicadores, um indicador foi excluído da lista de indicadores para entrar no cálculo do índice, deixando apenas um deles.

4.1.3 - SELEÇÃO DE INDICADORES PARA O CÁLCULO DO I_{CT}

Depois dessa análise estatística realizada, do conjunto de indicadores inicialmente listados, obteve-se um conjunto de 35 indicadores de base, organizados por três dimensões da seguinte forma:

- Dimensão Económica (11 Indicadores);
- Dimensão Social (20 Indicadores); e
- Dimensão Territorial (4 Indicadores).

Os indicadores selecionados respeitam aos critérios gerais (classificação, frequência de produção, cobertura dos objetivos/dimensões a estudar, mensurabilidade no tempo) e específicos (disponibilidade e variabilidade dos dados, coerência com as necessidades dos objetivos preconizados).

LISTA DE INDICADORES SELECIONADOS, SEGUNDO AS DIMENSÕES

DIMENSÃO SOCIAL
Densidade por divisão no Agregado Familiar (Número de pessoas do Agregado Familiar por divisão para dormir)
Índice de Juventude
Número médio de anos de estudos da população de 6 anos ou mais
Percentagem de Agregado Familiar conjugais nucleares
Percentagem de Agregado Familiar residentes em Alojamentos não Clássicos
Percentagem de alojamentos com água
Percentagem de alojamentos com eletricidade
Percentagem de empregados do sexo feminino 20-64 no total de empregos de 20-64 anos
Percentagem de População (10 anos ou mais) com acesso à Internet
Percentagem de População (10 anos ou mais) com acesso ao Computador
Percentagem de População Pobre
Profundidade NEET15-35 (PopNEET15-25/População Total)
Proporção da população residente em zonas urbanas (taxa de urbanização)
Taxa bruta de escolarização do Ensino Secundário
Taxa de abandono escolar geral no Ensino Básico
Taxa de abandono escolar geral no Ensino Secundário
Taxa de alfabetização de 15 anos ou mais
Taxa de desemprego 20-64 anos
Taxa de desemprego geral
Taxa de subemprego

DIMENSÃO ECONOMICA
Consumo per capita (como Proxi de PIB por concelho)
Densidade das empresas ativas (número de empresas ativas por 1000 habitantes)
Índice (Taxa) de dependência dos idosos (pop 65 anos ou mais/Pop 15-64)*100
Índice de renovação da população ativa (População entre os 20 e os 29 anos/ Pop 55 e os 64 anos)*100
Número empresas com NPS >= 10 (empresas com pelo menos 10 pessoas ao serviço)
Percentagem da população com emprego não agrícola
Percentagem de Empresas Dissolvidas
Percentagem de Micro empresas (repartição no total de empresas)
Percentagem de População 25-64 anos com formação superior
Percentagem de população com emprego informal
Taxa bruta de escolarização no Ensino Superior

DIMENSÃO TERRITORIAL
Densidade de Estradas de 1ª, 2ª e 3ª Classe no Concelho
Número de Camas hospitalares por 100.000 habitantes
Número de estabelecimentos de Ensino Superior por Município
Rácios alunos/sala (Ensino Secundário)

4.1.4 - CÁLCULO DE INDICADORES PARCIAIS

Da lista dos indicadores selecionados para o cálculo do ICT e do agrupamento em dimensões, segundo as suas características, procedeu-se ao cálculo do valor dos indicadores parciais (valores das dimensões).

Dado que os indicadores utilizados para o cálculo dos índices encontram-se expressos em diferentes grandezas e unidades de medida, os dados foram padronizados (para eliminar o problema levantado pelas diferentes unidades de medida e escalas apresentadas pelos indicadores de base), a seguir, normalizados (para impedir que os indicadores com maiores valores extremos tenham um maior impacto na construção dos índices).

1 - Procedimento de padronização

Para a padronização dos dados, utilizamos o z-score:

$$z = \frac{(x - \mu)}{\sigma}$$

Onde

x valor do indicador no concelho

μ média do indicador no total do país

σ desvio padrão do indicador no total do país

2 - Procedimento de normalização

Para a normalização, utilizou-se o Min-Max (para indicadores com sentido favorável à coesão territorial) e o Max-Min (para indicadores com sentido contrário à coesão territorial).

A equação para o cálculo do Min-Max é:

$$Min - Max = \frac{X - X_{min}}{X_{max} - X_{min}}$$

A equação para o cálculo do Max-Min é:

$$Max - Min = \frac{X_{max} - X}{X_{max} - X_{min}}$$

Onde:

X valor da variável

X_{min} valor mínimo da variável (limite inferior)

X_{max} valor máximo da variável (limite superior)

Nestas abordagens, os dados são dimensionados para um intervalo fixo - geralmente de 0 a 1. O custo de ter esse intervalo limitado - em contraste com a padronização - é que acabamos com desvios padrão menores, o que pode suprimir o efeito de *outliers*, ou seja, impede que os indicadores com maiores valores extremos tenham um maior impacto na construção dos índices ou indicadores compósitos.

3 - Procedimento de agregação

Após a normalização, os indicadores de base são agregados em indicadores parciais (as dimensões) que, por sua vez, se agregarão para a obtenção do indicador global.

- O valor de cada indicador parcial (valor da dimensão) é igual à média dos indicadores (depois de padronizados e normalizados) com igual ponderação; e

- Calcula-se por município.

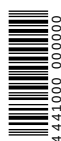
É calculado usando a seguinte fórmula:

$$Valor da Dimensão i = D_i = \frac{\sum_1^n X_i}{n}$$

Onde:

X_i ... Valor do indicador i padronizado e normalizado do município

n ... Número total de indicador que faz parte na dimensão



4 441000 000000

O valor do Indicador Parcial/da Dimensão para o país – D, é obtido pela média dos valores da dimensão para cada município, pela fórmula:

$$D = \frac{\sum_1^N D_i}{N}$$

Onde:

D_i valor da dimensão no município i

N Número total de municípios do país (no nosso caso N = 22)

4.1.5 - CÁLCULO DO INDICADOR COMPÓSITO DE COESÃO TERRITORIAL (ICCT)

O Indicador Compósito Global de Coesão Territorial (ICCT) é calculado com base nos dados recolhidos para os 35 indicadores selecionados.

Os cálculos são feitos a nível do município, para o cálculo do ICCT de cada município e, a seguir, ao nível do país.

O ICCT do município (ICCT_i) é obtido pela média dos indicadores parciais (valores da dimensão), com igual ponderação, por cada município e é calculada pela fórmula:

$$ICCT_i = \frac{\sum_1^n D_i}{n}$$

Onde:

ICCT_i Valor do Indicador Compósito de Coesão Territorial do município i

D_i valor da dimensão no município i

nNúmero da Dimensões (no nosso caso n = 3)

O ICTT do país, é igual à média dos ICTT_i's dos municípios, calculado, segundo a fórmula:

$$ICCT = \frac{\sum_1^N ICCT_i}{N}$$

Onde:

ICCT_iValor do Indicador Compósito de Coesão Territorial do município i

N Número total de municípios do país (no nosso caso N = 22)

Características do ICCT

O Indicador Compósitos de Coesão Territorial tem as seguintes características:

1. Tem uma abrangência nacional.
2. Para o seu cálculo, serão utilizados dados administrativos produzidos pelo Instituto Nacional de Estatística e por outros órgãos produtores de estatísticas oficiais.
3. Os resultados são representativos a nível nacional segundo os componentes/dimensões identificados.
4. Procurar-se-á identificar o nível de disparidade e de convergência territorial segundo os indicadores selecionados.

1.6 - CÁLCULO DO ÍNDICE DE COESÃO TERRITORIAL (I_{CT})

O I_{CT} é um indicador que permite avaliar a trajetória de desenvolvimento de cada município do país, no contexto do desenvolvimento nacional e captar as tendências espaço-temporais das disparidades no desenvolvimento

dos diversos municípios, em três dimensões: económica, social e territorial, capaz de dar respostas às necessidades específicas da tomada de decisão em matéria de políticas públicas.

Índice de Coesão Territorial – I_{CT} é calculado a partir do valor do Indicador Compósito de Coesão Territorial, sendo o valor de referência, a média nacional dos valores do ICCT de todos os municípios do país.

I_{CT} = 100 corresponde ao ICCT nacional = 0,411

O índice de Coesão territorial de cada município ICTI, é calculado segundo a fórmula:

$$I_{CTi} = \frac{ICCT_i}{ICCT_{cv}} * 100$$

Onde:

I_{CT}i Valor do ICT do município i

ICCT_iValor do Indicador Compósito de Coesão Territorial do município i

ICCT_{cv}Valor da Média Nacional do Indicador Compósito de Coesão Territorial no ano de referência.

Aprovado em Conselho de Ministros, aos 22 de setembro de 2022. — Os Ministros, *José Ulisses de Pina Correia e Silva e Janine Tatiana Santos Lélis.*

Decreto-Regulamentar nº 45/2022

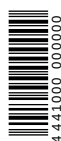
de 14 de outubro

Pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2021, de 25 de março, regulamentou-se a pesca de mergulho comercial, observando disposto nos n.ºs 1 e 13 do artigo 74º do Decreto-Legislativo n.º 2/2020, de 19 de março, que prevê a pesca de mergulho comercial como uma modalidade reservada a nacionais cabo-verdianos, cujos termos e condições para a sua licença devem ser previstas em diploma próprio.

Da vigência do referido Decreto-Regulamentar sentiu-se necessidade de poder dar alguma confiança aos promotores, que fizeram investimentos avultados para se iniciarem a pesca do pepino-do-mar com escafandro autónomo e num regime comercial (pessoa coletiva), para um período de tempo relativo curto, de apenas três meses.

No essencial, pretende-se com a presente alteração: (i) aumentar o período de duração das licenças de pesca - de três meses para doze meses -; (ii) readequar o valor da taxa e ser pago para cada licença; (iii) clarificar o regulamento na matéria de embarcações de auxílio; (iv) adequar os requisitos de licenciamento de modo a torná-los menos onerosos para os pescadores mergulhadores; (v) atribuir competências ao Instituto Marítimo Portuário (IMP) na emissão de emissão do comprovativo de certificação dos equipamentos; (vi) estabelecer ainda restrições ao mergulho comercial; e, por último, (vii) estabelecer um prazo de seis meses para os pescadores mergulhadores, ainda sem o curso de mergulhador, que se encontram no ativo à data da entrada em vigor da presente alteração possam regularizar a sua situação e adequarem-se aos novos requisitos de licenciamento ora previstos no presente diploma.

Nestes termos, ouvido as entidades competentes e tendo em devida conta a sustentabilidade da biodiversidade marinha e a exploração sustentável do mesmo, entendeu-se alterar o período de vigência, de três meses para um ano à semelhança dos licenciamentos para outras pescarias no regime jurídico das pescas em Cabo Verde.



4 441000 000000